



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.830/2023

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) SECADOR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, para a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, do seguinte bem:

01 (um) Secador Modelo SRE-096 – Série 21572 – Marca Pinhalense, em ótimo estado de conservação.

**Art. 2º**- A cessão do bem será gratuita.

**Art. 3º**- A associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

**Art. 4º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 5º**-A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos.

**Art. 6º**- A associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 18 de outubro de 2023.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal